

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 313/2022

Data: 29/11/2022

Nr. por Centro de Custo: 59

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

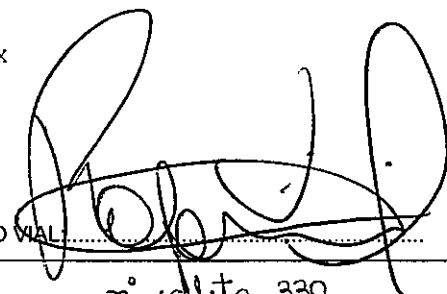
Centro de Custo: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Código da Dotação :
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Nome do Solicitante: ROGÉRIO VIAL
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR -
Destinação: AQUISIÇÃO DE DATA SHOW PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2	U	DATASHOW - PROJETOR. ESPECIFICAÇÕES: EXIBIÇÃO: - SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP; - RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800 X 600); - SUPORTE PARA RESOLUÇÃO: VGA (640 X 480) PARA WUXGA_RB (1920 X 1200); - BRILHO (ANSI LUMENS): 3600; - RELAÇÃO DE CONTRASTE (FOFO): 20:000:1; - COR DE EXIBIÇÃO: 1,07 BILHÃO DE CORES; - PROPORÇÃO NATIVA: NATIVO 4:3 (5 TAXA DE PROPORÇÃO SELECIONÁVEL); - FONTE DE LUZ: LUMINÁRIA; - POTÊNCIA DA FONTE DE LUZ: 200W; VIDA DA FONTE DE LUZ: - NORMAL: 5000 HORAS; - ECO: 10000 HORAS; - SMARTECO: 10000 HORAS; - LAMPSAVE: 15000 HORAS; ÓPTICO: - THROW RATIO: 1,96 A 2,15; - TAXA DE ZOOM: 1,1 VEZES; - AJUSTE DE KEYSTONE: VERTICAL: 40 GRAUS; - DESLOCAMENTO DE PROJEÇÃO*: 110% 2,5%; - TAMANHO DA IMAGEM: 30" ~ 300"; - FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 15K ~102KHZ; - TAXA DE VARREDURA VERTICAL: 23 A 120 KHZ. ÁUDIO: - ALTO FALANTE: 2W. INTERFACE: - 1X PC (D-SUB); 1X MONITORAR PARA FORA (D-SUB 15 PINOS); - 1X ENTRADA S-VIDEO COMPOSTO EM (RCA); - 2X HDMI; - 1X TIPO USB MINI B; - 1X ENTRADA DE ÁUDIO (MINI JACK	0,0000	0,00

Solicitante: ROGÉRIO VIAL



Paulo Frontin, 29 de Novembro de 2022.

DL 233

nº folha 330

nº adm 306

nº compra 284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 313/2022

Data: 29/11/2022

Nr. por Centro de Custo: 59

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

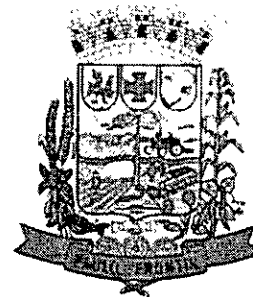
SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			DE 3,5MM); 1X SAÍDA DE ÁUDIO (3,5MM MINI JACK); 1X SAÍDA DE ÁUDIO (3,5MM MINI JACK); 1X RS232 (DB-9PIN) / 2X RECEPTOR INFRAVERMELHO; -- 1X BARRA DE SEGURANÇA. (337994)		
				Preço Total:	0,00

Solicitante: ROGÉRIO VIAL:.....

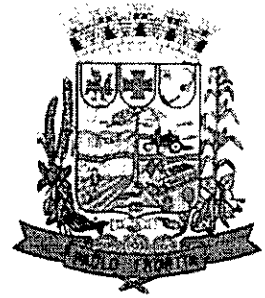
Paulo Frontin, 29 de Novembro de 2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 3
----------------------------------	---------------------------



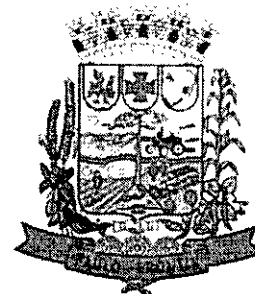
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO:	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN			
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
UNIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Responsável pela Demanda:	Michelle Regina Potuk			
Cargo:	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto			
E-mail: Mi-lennah@hotmail.comn	Telefone: (42) 3543-1151			
1. Objetivo: Aquisição de Datashow.				
2. Justificativa da necessidade de contratação/aquisição:				
<p>O equipamento se faz necessário para atender indicação de emenda impositiva do presente ano. Será utilizado pela Escola União Brasileira, importante equipamento de mídia para essa finalidade.</p> <p>Aproveitando a presente solicitação, incluo outro DataShow Para ser utilizado pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto.</p>				
3. Descrições e quantidades:				
Item	Código CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade
001	401958	Datashow - Projetor Especificações: Exibição: - Sistema de projeção: DLP - Resolução nativa: SVGA (800 x 600) - Suporte para resolução: VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 x 1200) - Brilho (ANSI lumens): 3600 - Relação de Contraste (FOFO): 20.000: 1 - Cor de exibição: 1,07 bilhão de cores	UND 337994	01



		<ul style="list-style-type: none"> - Proporção nativa: Nativo 4: 3 (5 taxa de proporção selecionável) - Fonte de luz: Luminária - Potência da Fonte de Luz: 200W Vida da Fonte de Luz: - Normal: 5000 horas - Eco: 10000 horas - SmartEco: 10000 horas - Lampsave: 15000 horas Óptico: - Throw Ratio: 1,96 a 2,15 - Taxa de zoom: 1,1 vezes - Ajuste de Keystone: Vertical: 40 graus - Deslocamento de projeção*: 110% 2,5% - Tamanho da imagem: 30 " ~ 300" - Freqüência Horizontal: 15K ~ 102KHz - Taxa de Varredura Vertical: 23 a 120 kHz <i>*Offset é calibrado pela altura total da tela.</i> Áudio: - Alto falante: 2W Interface: - 1x PC (D-sub) - 1x Monitorar para fora (D-sub 15 pinos) - 1x Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos) - 1x Vídeo Composto em (RCA) - 2x HDMI - 1x Tipo USB Mini B - 1x Entrada de Áudio (Mini Jack de 3,5 mm) - 1x Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack) - 1x RS232 (DB-9pin) - 2x Receptor infravermelho - 1x Barra de segurança 		
--	--	---	--	--

4. Observações gerais: demanda necessária.
5. Prazo de Entrega/ Execução: no máximo 30 dias após a conclusão do processo.



6. Local de Entrega/ Execução: Secretaria de Educação, Rua Rui Barbosa, Centro, Paulo Frontin-PR.

7. Servidor Responsável Esclarecimentos: Michelle Regina Potuk

8. Prazo para Pagamento: Até o 10º dia útil do mês subsequente a realização do serviço.

Paulo Frontin, 28 de Novembro de 2022.

A demanda em questão foi avaliada pela gestora a qual concordando com a necessidade de aquisição assina abaixo:

Michelle Regina Potuk

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO:	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
UNIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Responsável pela Demanda:	Bruna Cristina Markevicz
Cargo:	Secretária Municipal de Saúde
E-mail: brunamarkevicz10@yahoo.com.br	Telefone: (42) 3543-1341

1. Objetivo: Aquisição de Datashow.

2. Justificativa da necessidade de contratação/aquisição:

O equipamento se faz necessário para atender indicação de emenda impositiva do presente ano. Será utilizado pelas equipes de Saúde da Família nas atividades de grupos e reuniões de equipe, sendo um importante equipamento de mídia para essa finalidade.

3. Descrições e quantidades:

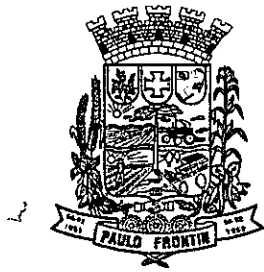
Item	Código CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade
001	401958	Datashow - Projetor Especificações: Exibição: - Sistema de projeção: DLP - Resolução nativa: SVGA (800 x 600) - Suporte para resolução: VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 x 1200) - Brilho (ANSI lumens): 3600 - Relação de Contraste (FOFO): 20.000: 1 - Cor de exibição: 1,07 bilhão de cores - Proporção nativa: Nativo 4: 3 (5 taxa de proporção selecionável) - Fonte de luz: Luminária - Potência da Fonte de Luz: 200W Vida da Fonte de Luz: - Normal: 5000 horas - Eco: 10000 horas	UND	01



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		<ul style="list-style-type: none">- SmartEco: 10000 horas- Lampsave: 15000 horasÓptico:- Throw Ratio: 1,96 a 2,15- Taxa de zoom: 1,1 vezes- Ajuste de Keystone: Vertical: 40 graus- Deslocamento de projeção*: 110% 2,5%- Tamanho da imagem: 30 " ~ 300"- Freqüência Horizontal: 15K ~ 102KHz- Taxa de Varredura Vertical: 23 a 120 kHz<i>*Offset é calibrado pela altura total da tela.</i>Áudio:- Alto falante: 2WInterface:- 1x PC (D-sub)- 1x Monitorar para fora (D-sub 15 pinos)- 1x Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos)- 1x Vídeo Composto em (RCA)- 2x HDMI- 1x Tipo USB Mini B- 1x Entrada de Áudio (Mini Jack de 3,5 mm)- 1x Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack)- 1x RS232 (DB-9pin)- 2x Receptor infravermelho- 1x Barra de segurança		
4. Observações gerais: demanda necessária.				
5. Prazo de Entrega/ Execução: no máximo 30 dias após a conclusão do processo.				
6. Local de Entrega/ Execução: Secretaria de Saúde, Rua Rui Barbosa, Centro, Paulo Frontin-PR.				
7. Servidor Responsável Esclarecimentos: Bruna Cristina Markevicz				
8. Prazo para Pagamento: Até o 10º dia útil do mês subsequente a realização do serviço.				



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 21 de Novembro de 2022.

A demanda em questão foi avaliada pela gestora a qual concordando com a necessidade de aquisição assina abaixo:



Bruna Cristina Markevitz
Secretária Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação 233/2022
 Processo Administrativo 306/2022
 (Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

1. DO OBJETO

Aquisição de Data Show para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin-Pr.

Lote/Grupo 1

Item	Qtd	Und	CATMAT	Especificação do Produto
1	2	U	401958	<p>DATASHOW - PROJETOR. ESPECIFICAÇÕES: EXIBIÇÃO: - SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP; - RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800 X 600); - SUPORTE PARA RESOLUÇÃO: VGA (640 X 480) PARA WUXGA_RB (1920 X 1200); - BRILHO (ANSI LUMENS): 3600; - RELAÇÃO DE CONTRASTE (FOFO): 20:000:1; - COR DE EXIBIÇÃO: 1,07 BILHÃO DE CORES; - PROPORÇÃO NATIVA: NATIVO 4:3 (5 TAXA DE PROPORÇÃO SELECIONÁVEL); - FONTE DE LUZ: LUMINÁRIA; - POTÊNCIA DA FONTE DE LUZ: 200W; VIDA DA FONTE DE LUZ: - NORMAL: 5000 HORAS; - ECO: 10000 HORAS; - SMARTECO: 10000 HORAS; - LAMPSAVE: 15000 HORAS; ÓPTICO: - THROW RATIO: 1,96 A 2,15; - TAXA DE ZOOM: 1,1 VEZES; - AJUSTE DE KEYSTONE: VERTICAL: 40 GRAUS; - DESLOCAMENTO DE PROJEÇÃO*: 110% 2,5%; - TAMANHO DA IMAGEM: 30" ~ 300"; - FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 15K ~102KHZ; - TAXA DE VARREDURA VERTICAL: 23 A 120 KHZ. ÁUDIO: - ALTO FALANTE: 2W. INTERFACE: - 1X PC (D-SUB); 1X MONITORAR PARA FORA (D-SUB 15 PINOS); - 1X ENTRADA S-VIDEO COMPOSTO EM (RCA); - 2X HDMI; - 1X TIPO USB MINI B; - 1X ENTRADA DE ÁUDIO (MINI JACK DE 3,5MM); 1X SAÍDA DE ÁUDIO (3,5MM MINI JACK); 1X SAÍDA DE ÁUDIO (3,5MM MINI JACK); 1X RS232 (DB-9PIN)/ 2X RECEPTOR INFRAVERMELHO; - 1X BARRA DE SEGURANÇA.</p>

O objeto da licitação tem a natureza comum.

1.1. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.



1.2. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição de data show pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto é necessária para atender indicação de emenda impositiva do presente ano. O equipamento será utilizado pela Escola União Brasileira.

2.2. O aquisição do equipamento pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua vez, visa atender emenda impositiva do vereador Daniel Gomes. Será utilizado pelas equipes de Saúde da Família nas atividades de grupo e reuniões de equipe, sendo um importante equipamento de mídia para essa finalidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos com locação do referido material, foi escolhida a modalidade de dispensa de licitação para a aquisição.

3.2. O objetivo é colher elementos necessários para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Trata-se de objetos comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4.2. Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

4.3. Os objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição.

4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Os objetos devem atender todas as normas de qualidade e segurança.



5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) autorização de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 206 – Secretaria Municipal de Saúde; Rua Rui Barbosa, S/N – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

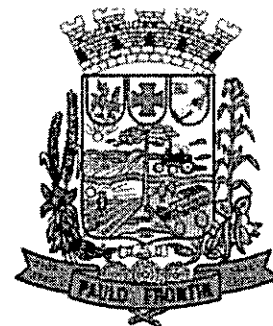
7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à



regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

11.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 à 163 da Lei 14.133, de 2021.

11.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

12.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

12.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.



12.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

12.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

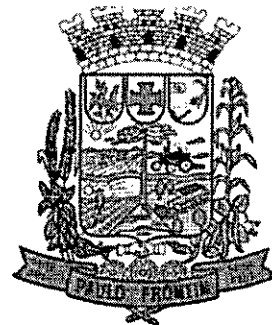
13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

13.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

13.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.



13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1. o prazo de validade;

13.4.2. a data da emissão;

13.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.4.4. o período de prestação dos serviços;

13.4.5. o valor a pagar; e

13.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

13.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

13.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.



13.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. Garantia de 1 (um) ano.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;



- 19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 19.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 19.1.13.
- 19.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 19.2.2. Multa de:
- 19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 19.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.
- 19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.
- 19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

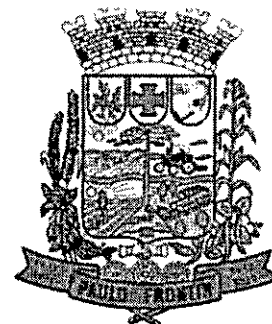
19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades	01



	do serviço, por funcionário e por dia;	
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

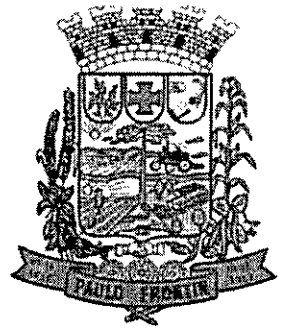
19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à



Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica foram dispensados.

20.3. Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

20.4. Os critérios de aceitabilidade de preços foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:

20.4.1. Valor Global: R\$ 10.399,80 (dez mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;

20.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

20.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

21.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 10.399,80 (dez mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Cod.Ref.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
27	02.01	2.100	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00

Franciele Ramos Konkel
Franciele Ramos Konkel

Diretor(a) do Departamento de Compras



TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-Pr, 29 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ROGÉRIO VIAL
Secretaria Municipal de Governo

Chitko Soluções em Informática

Razão Social: Chitko Soluções em Informática LTDA

CNPJ 18.558.104/0001-81

**ORÇAMENTO / PROPOSTA****PARA:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN**CNPJ:** 80.059.918/0001-45**A/C:** BRUNA CRISTINA MARKEVICZ**OBJETO/SERVIÇO:** Datashow

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
001	Datashow - Projetor Especificações: Exibição: <ul style="list-style-type: none">- Sistema de projeção: DLP- Resolução nativa: SVGA (800 x 600)- Suporte para resolução: VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 x 1200)- Brilho (ANSI lumens): 3600- Relação de Contraste (FOFO): 20.000: 1- Cor de exibição: 1,07 bilhão de cores- Proporção nativa: Nativo 4: 3 (5 taxa de proporção selecionável)- Fonte de luz: Luminária- Potência da Fonte de Luz: 200W Vida da Fonte de Luz*: <ul style="list-style-type: none">- Normal: 5000 horas- Eco: 10000 horas- SmartEco: 10000 horas- Lampsave: 15000 horas Óptico: <ul style="list-style-type: none">- Throw Ratio: 1,96 a 2,15- Taxa de zoom: 1,1 vezes- Ajuste de Keystone: Vertical: 40 graus- Deslocamento de projeção*: 110% 2,5%- Tamanho da imagem: 30 " ~ 300"- Frequência Horizontal: 15K ~ 102KHz- Taxa de Varredura Vertical: 23 a 120 kHz <i>*Offset é calibrado pela altura total da tela.</i> Áudio: <ul style="list-style-type: none">- Alto falante: 2W Interface: <ul style="list-style-type: none">- 1x PC (D-sub)- 1x Monitorar para fora (D-sub 15 pinos)- 1x Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos)- 1x Vídeo Composto em (RCA)- 2x HDMI- 1x Tipo USB Mini B- 1x Entrada de Áudio (Mini Jack de 3,5 mm)- 1x Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack)- 1x RS232 (DB-9pin)	01	RS 5.199,90

Chitko Soluções em Informática

Razão Social: Chitko Soluções em Informática LTDA

CNPJ 18.558.104/0001-81



- 2x Receptor infravermelho		
- 1x Barra de segurança		

DADOS DA EMPRESA

NOME FANTASIA	CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
RAZÃO SOCIAL	CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ:	18.558.104/0001-81
ENDEREÇO:	AV JOAO PESSOA 2845 – PORTO UNIÃO - SC
TELEFONE:	42 3524-4176
VALIDADE PROPOSTA:	10 DIAS OU ATE ACABAR O ESTOQUE

CNPJ 18.558.104/0001-81
CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
AV. JOÃO PESSOA, 2845 - BAIRRO SÃO PEDRO
CEP: 05400-000 - PORTO UNIÃO-SC

14/181

Nome Assinatura Carimbo

Garantia de 12 meses

Porto União, 31 de Outubro de 2022.

Av. João Pessoa, 2845, B. São Pedro, Porto União - SC
Fone: (42) 3524 - 4176

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 3
----------------------------------	---------------------------

Orçamentos:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
001	Datashow - Projetor Especificações: Exibição: <ul style="list-style-type: none">- Sistema de projeção: DLP- Resolução nativa: SVGA (800 x 600)- Suporte para resolução: VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 x 1200)- Brilho (ANSI lumens): 3600- Relação de Contraste (FOFO): 20.000: 1- Cor de exibição: 1,07 bilhão de cores- Proporção nativa: Nativo 4: 3 (5 taxa de proporção selecionável)- Fonte de luz: Luminária- Potência da Fonte de Luz: 200W Vida da Fonte de Luz*: <ul style="list-style-type: none">- Normal: 5000 horas- Eco: 10000 horas- SmartEco: 10000 horas- Lampsave: 15000 horas Óptico: <ul style="list-style-type: none">- Throw Ratio: 1,96 a 2,15- Taxa de zoom: 1,1 vezes- Ajuste de Keystone: Vertical: 40 graus- Deslocamento de projeção*: 110% 2,5%- Tamanho da imagem: 30 " ~ 300"- Freqüência Horizontal: 15K ~ 102KHz- Taxa de Varredura Vertical: 23 a 120 kHz <i>*Offset é calibrado pela altura total da tela.</i> Áudio: <ul style="list-style-type: none">- Alto falante: 2W Interface: <ul style="list-style-type: none">- 1x PC (D-sub)- 1x Monitorar para fora (D-sub 15 pinos)- 1x Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos)- 1x Vídeo Composto em (RCA)- 2x HDMI- 1x Tipo USB Mini B	01	RS 5.349,90

Conexão

Assistencia

CNPJ: 15.743.766/0001-33

(42)3523-3585

<ul style="list-style-type: none">- 1x Entrada de Áudio (Mini Jack de 3,5 mm)- 1x Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack)- 1x RS232 (DB-9pin)- 2x Receptor infravermelho- 1x Barra de segurança		
---	--	--

14215

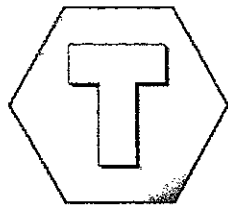
15.743.766/0001-33

Wilmar Adão Fidanio

Av. Paula Frontin, 1050

CEP 24.000-000 União da Vitória Paraná

União da Vitória, 31/10/2022



TAVARES

Informática e Papelaria

CNPJ: 16.860.966/0001-39 – IE: 25.688.915-5

Orcamentos:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
001	Datashow - Projetor Especificações: Exibição: <ul style="list-style-type: none">- Sistema de projeção: DLP- Resolução nativa: SVGA (800 x 600)- Suporte para resolução: VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 x 1200)- Brilho (ANSI lumens): 3600- Relação de Contraste (FOFO): 20.000: 1- Cor de exibição: 1,07 bilhão de cores- Proporção nativa: Nativo 4: 3 (5 taxa de proporção selecionável)- Fonte de luz: Luminária- Potência da Fonte de Luz: 200W Vida da Fonte de Luz*: <ul style="list-style-type: none">- Normal: 5000 horas- Eco: 10000 horas- SmartEco: 10000 horas- Lampsave: 15000 horas Óptico: <ul style="list-style-type: none">- Throw Ratio: 1,96 a 2,15- Taxa de zoom: 1,1 vezes- Ajuste de Keystone: Vertical: 40 graus- Deslocamento de projeção*: 110% 2,5%- Tamanho da imagem: 30 " ~ 300"- Frequência Horizontal: 15K ~ 102KHz- Taxa de Varredura Vertical: 23 a 120 kHz <i>*Offset é calibrado pela altura total da tela.</i> Áudio: <ul style="list-style-type: none">- Alto falante: 2W Interface: <ul style="list-style-type: none">- 1x PC (D-sub)- 1x Monitorar para fora (D-sub 15 pinos)- 1x Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos)- 1x Vídeo Composto em (RCA)- 2x HDMI- 1x Tipo USB Mini B- 1x Entrada de Áudio (Mini Jack de 3,5 mm)- 1x Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack)- 1x RS232 (DB-9pin)	01	RS 5.419,00

www.tavaresinformatica.com.br – (42) 3523-2245 | 99134-9392

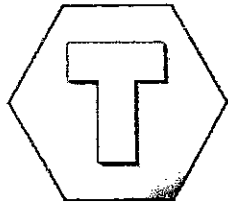
Rua Sete de Setembro, 945, Sala 01 – Centro – Porto União/SC.

e.mail: contato@tavaresinformatica.com.br

Processo Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 26



TAVARES

Informática e Papelaria

CNPJ: 16.860.966/0001-39 – IE: 25.688.915-5

	- 2x Receptor infravermelho - 1x Barra de segurança		
--	--	--	--

14214

TWD - TAVARES INFORMÁTICA

RAZÃO SOCIAL: Fábio Tavares Zn 03951106964

CNPJ: 16.860.966/0001-39

Rua Sete de Setembro, 945

Centro - Ponto União - SC

Cep: 89400-000

Fábio Tavares - Tavares Informática

Data: 31/10/2022

Obs.: Sujeito a disponibilidade com o fornecedor. Prazo de 05 a 15 dias uteis.
Orçamento válido por 20 (vinte) dias.
Garantia total de 01 ano, já incluída a garantia legal de 90 dias.

MÉDIA

R\$ 4.975,00

MEDIANA

R\$ 4.975,00

MENOR

R\$ 4.975

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

PROJETOR MULTIMÍDIA, DISTÂNCIA MÍNIMA TELA 0,84 M, DISTÂNCIA MÁXIMA TELA 10.41 M, VOLTAGEM 110/220 V, FREQUÊNCIA 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB 2 UN, QUANTIDADE ENTRADAS VIDEO MÍNIMO 2 UN, TAMANHO MÍNIMO IMAGEM 76 POL, TIPO ZOOM DIGITAL/OPTICO, TIPO PORTÁTIL C/BOLSA TRANSPORTE E CONTROLE REMOTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ZOOM OPTICO 1,0 A 1,2 MÍNIMO, TIPO DATA SHOW, LUMINOSIDADE MÍNIMA 2200 LM, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO, RESOLUÇÃO MÍNIMA 800 X 600 DPI, RESOLUÇÃO 800 X 600

Ano da Compra

2022

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2022	00009	Pregão	367718	PROJETOR MULTIMÍDIA		UNIDADE	12	R\$4975	METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIREJ	MINISTERIO DA SAUDE	257043 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA GUAMA TOCANTINS	18/08/2022



Relatório de Cotação: DATA SHOW

Relatório gerado no dia 29/11/2022 10:30:56 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: I - INC - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

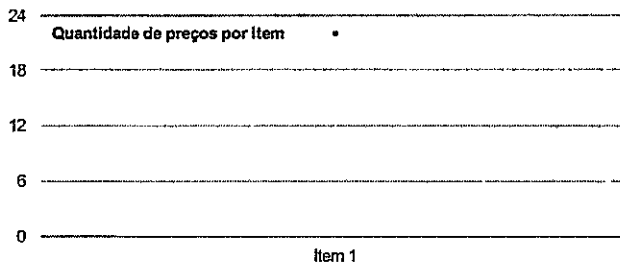
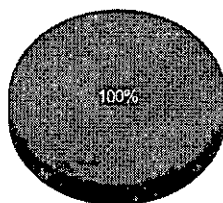
Item 1: curso profissionalizante

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 22	2	R\$ 5.338,99 (un)		R\$ 5.338,99	R\$ 10.677,98
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal FLuminense PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO		NºPregão:902022 UASG:150182	18/08/2022	R\$ 5.750,00
2	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena Guama Tocantins		NºPregão:72022 UASG:257043	11/08/2022	R\$ 5.924,73
3	PRÉFECTURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR		NºPregão:762022 UASG:454524	10/08/2022	R\$ 4.342,25
Valor Unitário					R\$ 5.338,99
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.750,00					Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.338,99

Valor Global: R\$ 10.677,98

Valor do item em relação ao total

1) curso prof...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 29/11/2022 10:30:56 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: il2V5Oh13VzMLK6rUImNOWYYst6alzZYZAZN4ZDwVBW4qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oh13VzMLK6rUImNOWYYst6alzZYZAZN4ZDwVBW4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 1/9 FOLHA Nº 62
----------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	palestra show data (a ser definida no mês de setembro e no mês de outubro) especificação: disponibilizar 04 pessoas para realizar o evento (entre palestrante e músicos); disponibilizar som de boa qualidade e música ao vivo; disponibilizar cenário com iluminação e efeitos; duração aproximada de 02 horas público alvo: comunidade em geral objetivo: fazer a conscientização e prevenção do suicídio; alertar sobre e prevenir a saúde mental.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.750,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Data: 18/08/2022 10:00
Universidade Federal Fluminense	Modalidade: Pregão Eletrônico
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	SRP: SIM
Objeto: Aquisição de projetores.	Identificação: NºPregão:902022 / UASG:150182
Descrição: Projetor multimídia - Projetor Multimídia Tipo Foco: Manual, Quantidade	Lote/Item: /1
Entrada Rgb: 1 S-Vídeo/1rca UN, Quantidade Entradas Víde: 01: Svídeo E 04	Ata: Link Ata
Pinos Rca UN, Tipo Zoom: Manual/Digital, Luminosidade Mínima: 3.600 LM,	Adjudicação: 25/08/2022 10:27
Capacidade Projeção Cor: 1.07 Bilhões De Cores PX, Tipo Projeção;	Homologação: 26/08/2022 16:22
Frontal/Traseiro/Teto/Mesa, Tipo: Portátil, Características Adicionais: Conexão	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Hdmi, Rgb E Usb, Wifi, Seen Mirror/Sharing, Resolução: Nativa 1920x1200,	Quantidade: 49
Frequência: 50 A 60 HZ, Voltagem: 100/240	Unidade: Unidade
CatMat: 446924 - PROJETOR MULTIMÍDIA	UF: RJ

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

28.584.157/0003-92 METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI R\$ 5.151,71

* VENCEDOR *

Marca: ACER
Fabricante: ACER
Modelo: X1126AH

Descrição: Projetor Multimídia de no mínimo 3600 lumens; Tecnologia DLP ou 3LCD; Razão de aspecto: 4:3; Resolução nativa VGA(800 x 600), Resolução suportada: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+). Correção do trapézio (keystone): 1d, vertical ± 30°, horizontal ± 30°. Contraste mínimo: 20.000:1. Lente: f/2,56 - 2,68. Distância focal: 22 mm - 24,18 mm; Razão de zoom: 1 - 1,1. Tamanho da tela: mínimo de 30" a 300". Display com possibilidades de 1,07 bilhão de cores; Frequência horizontal: 15KHz-100KHz; Frequência vertical: 24Hz-120KHz. Possibilidade de pré-ajustes de imagens; Menu multilíngua em com opção português; Interfaces mínimas: 1x D-sub entrada com 15pin (Compartilhada com Vídeo por Componentes), 1x D-sub saída com 15pin, 1x HDMI V1.3 ou superior, 1x Vídeo Composto (RCA), 1x Áudio In, 1x Áudio Out, 1x USB, 1x RS232 (DB-9pin). Compatibilidade EDTV, HDTV, NTSC, PAL, SDTV, SECAM. Funções suportadas: esfriamento rápido, busca automática de sinal, tela em branco, bloqueio de teclas, auto desligar, password para segurança, modo altitudes elevadas, congelamento, desejável templates predeterminados para professores. Formas de projeção: Frontal/Teto/Retroprojeção/Com montagem no teto. Controle remoto com batenas, cabo de força, cabo vga (d-sub 15pin), Manual em Português, guia de início rápido, certificado de garantia inclusos: BIVOLT (110~240v); Garantia mínima de 12 meses do fabricante.

Estado: ES Cidade: Cariacica Endereço: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 256 Telefone: (11) 2894-1104 Email: gestao@metdata.com.br

01.590.728/0009-30 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA R\$ 5.186,37

Marca: EPSON
Fabricante: EPSON
Modelo: Epson PowerLite W49 + acessórios

Descrição: Projetor Multimídia de 3800 lumens; Tecnologia 3LCD; Razão de aspecto: 4:3. Resolução nativa VGA 1.280 x 800 (WXGA). Resolução suportada: 640 x 480 (VGA), 800 x 600 (SVGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+), 1680 x 900 (WXGA++), 1600 x 1200 (UXGA60) Correção do trapézio (keystone): 1d, vertical ± 30°, horizontal ± 30° Contraste mínimo: 16.000:1. Lente f/1,49 - 1,72. Distância focal, 16,9 mm - 20,28 mm; Razão de zoom: 1 - 1,2; Tamanho da tela: 33" a 320" Display com possibilidades de 1,0 bilhão de cores; Frequência horizontal: 15KHz-100KHz; Frequência vertical: 24Hz-120KHz. Possibilidade de pré-ajustes de imagens. Menu multilíngua em com opção português. Interfaces mínimas: 2x D-sub e entrada com 15pin (Compartilhada com Vídeo por Componentes), 1x D-sub saída com 15pin, 2x HDMI, 1x Vídeo Composto (RCA), 1x Áudio In, 1x Áudio Out, 1x USB, 1x RS232C Compatibilidade HDTV, NTSC, PAL, SDTV, SECAM. Funções suportadas: esfriamento rápido, busca automática de sinal, tela em branco, bloqueio de teclas, autodesligar, password para segurança, modo altitudes elevadas, congelamento, desejável templates predeterminados para professores. Formas de projeção: Frontal/Teto/Retroprojeção/Com montagem no teto. Controle remoto com baterias, cabo de força, cabo vga (d-sub 15pin), Manual em Português, guia de início rápido, certificado de garantia inclusos: BIVOLT (110~240v); Garantia: 12 meses. on-site modelo: Epson W49 + acessórios

Estado: ES Cidade: Vila Velha Endereço: ROD DARLY SANTOS, 4000 Telefone: (61) 3327-6666 Email: microtecnica@microtecnica.com.br

10.995.651/0001-12 RV9 SOLUCOES LTDA R\$ 5.550,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: BenQ

Fabricante: BenQ

Modelo: BenQ

Descrição: Projetor Multimídia Tipo Foco: Manual, Quantidade Entrada Rgb: 1 S-Video/1rca UN, Quantidade Entradas Video: 01 Svideo E 04 Pinos Rca UN, Tipo Zoom: Manual/Digital, Luminosidade Mínima: 3.600 LM, Capacidade Projeção Cor: 1.07 Bilhões De Cores PX, Tipo Projeção: Frontal/Traseiro/Teto/Mesa, Tipo Portátil, Características Adicionais: Conexão Hdmi, Rgb E Usb, Wifi, Seen Mirror/Sharing, Resolução: Nativa 1920x1200, Frequência: 50 A 60 HZ, Voltagem: 100/240

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

RJ

Duque de Caxias

ROD WASHINGTON LUIZ, 2550

(21) 2671-4681

37.008.517/0001-37

MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 5.600,00

Marca: BENQ

Fabricante: BENQ

Modelo: BENQ

Descrição: COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA / Produto Válido por 12 meses / Entrega no Prazo é de até 30 dias corridos, contados do recebimento do Pedido. /Marca: BENQ / Fabricação: BENQ / Proposta Válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação – Projetor Multimídia Tipo Foco: Manual, Quantidade Entrada Rgb: 1 S-Video/1rca UN, Quantidade Entradas Video: 01 Svideo E 04 Pinos Rca UN, Tipo Zoom: Manual/Digital, Luminosidade Mínima: 3.600 LM, Capacidade Projeção Cor: 1.07 Bilhões De Cores PX, Tipo Projeção: Frontal/Traseiro/Teto/Mesa, Tipo Portátil, Características Adicionais: Conexão Hdmi, Rgb E Usb, Wifi, Seen Mirror/Sharing, Resolução: Nativa 1920x1200, Frequência: 50 A 60 HZ, Voltagem: 100/240 – Ata/Garantia 12 (doze) meses a contar da assinatura, NOS VALORES PROPOSTOS ESTARÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRIBUTÁRIOS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS BENS.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RJ

Rio de Janeiro

R IPERO, 00236

Barbara

(21) 99165-3830

meraki.licita@gmail.com

08.319.586/0001-63

ESPIRITO SANTO TECNOLOGIA E SERVICIO DE INFORMATICA LTDA

R\$ 5.900,00

Marca: ACER

Fabricante: ACER

Modelo: X1123HP

Descrição: Projetor para sala de aula pequena e reunião. Projetor Multimídia de no mínimo 3600 lumens; Tecnologia DLP ou 3LCD; Razão de aspecto: 4:3. Resolução nativa VGA(800 x 600). Resolução suportada: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+). Correção do trapézio (keystone): 1d, vertical ± 30°, horizontal ± 30°. Contraste mínimo: 20.000:1. Lente: f/2,56 - 2,68. Distância focal: 22 mm - 24,18 mm; Razão de zoom: 1 - 1,1; Tamanho da tela: mínimo de 30" a 300"; Display com possibilidades de 1,07 bilhão de cores; Frequência horizontal: 15KHz-100KHz; Frequência vertical: 24Hz-120KHz. Possibilidade de pré ajustes de imagens: Menu multilíngua com opção português. Interfaces mínimas: 1x D-sub entrada com 15pin (Compartilhada com Vídeo por Componentes), 1x D-sub saída com 15pin, 1x HDMI V1.3 ou superior, 1x Vídeo Composto (RCA), 1x Áudio In, 1x Áudio Out, 1x USB, 1x RS232 (DB-9pin). Compatibilidade EDTV, HDTV, NTSC, PAL, SDTV, SECAM. Funções suportadas: esfriamento rápido, busca automática de sinal, tela em branco, bloqueio de teclas, auto desligar, password para segurança, modo altitudes elevadas, congelamento, desejável templates predeterminados para professores. Formas de projeção: Frontal/Teto/Retroprojeção/Com montagem no teto, Controle remoto com baterias, cabo de força, cabo vga (d-sub 15pin), Manual em Português, guia de início rápido, certificado de garantia inclusos. BIVOLT (110~240v) Garantia mínima de 12 meses do fabricante. Não serão aceitos projetores descontinuados pelo fabricante ou sem assistência técnica oficial, reconhecida pelo fabricante por meio de documentos e disponível em seu website, em território nacional. MARCA: ACER MODELO: X1123HP

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

ES

Vila Velha

R VINTE, 27

(27) 3391-5170/ (27) 3062-9570

eduardo.oliveira@tecsoluti.com.br

10.454.019/0001-61

WORK INFORMATICA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETROELETRONICA LTDA

R\$ 5.930,00

Marca: ACER

Fabricante: ACER

Modelo: X1123HP

Descrição: FABRICANTE/MARCA: ACER MODELO: X1123HP Projetor Multimídia de 3600 lumens; Tecnologia DLP; Razão de aspecto: 4:3, Resolução nativa VGA(800 x 600). Resolução suportada: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+). Correção do trapézio (keystone): 1d, vertical ± 30°, horizontal ± 30°. Contraste mínimo: 20.000:1. Lente: f/2,56 - 2,68. Distância focal: 22 mm - 24,18 mm; Razão de zoom: 1 - 1,1; Tamanho da tela: mínimo de 30" a 300"; Display com possibilidades de 1,07 bilhão de cores; Frequência horizontal: 15KHz-100KHz; Frequência vertical: 24Hz-120KHz. Possibilidade de pré ajustes de imagens: Menu multilíngua com opção português. Interfaces mínimas: 1x D-sub entrada com 15pin (Compartilhada com Vídeo por Componentes), 1x D-sub saída com 15pin, 1x HDMI V1.3 ou superior, 1x Vídeo Composto (RCA), 1x Áudio In, 1x Áudio Out, 1x USB, 1x RS232 (DB-9pin). Compatibilidade EDTV, HDTV, NTSC, PAL, SDTV, SECAM. Funções suportadas: esfriamento rápido, busca automática de sinal, tela em branco, bloqueio de teclas, auto desligar, password para segurança, modo altitudes elevadas, congelamento, desejável templates predeterminados para professores. Formas de projeção: Frontal/Teto/Retroprojeção/Com montagem no teto, Controle remoto com baterias, cabo de força, cabo vga (d-sub 15pin), Manual em Português, guia de início rápido, certificado de garantia inclusos. BIVOLT (110~240v) Garantia mínima de 12 meses do fabricante. Não serão aceitos projetores descontinuados pelo fabricante ou sem assistência técnica oficial, reconhecida pelo fabricante por meio de documentos e disponível em seu website, em território nacional.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PB

João Pessoa

R ANTONIO GAMA, 374

Alexandre Caio Paiva Medeiros

(83) 3224-9018

sac@workinformatica.com

23.303.444/0001-00

BENEDES SOARES BATISTA

R\$ 6.097,00



Relatório gerado no dia 29/11/2022 10:30:56 (IP: 45.70.80.192)
 Código Validação: #2V50h13VzMLK6rUlmNOWYy5t5alzZyAZN4ZDwVBW4qHU8nPtM6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=#2V50h13VzMLK6rUlmNOWYy5t5alzZyAZN4ZDwVBW4qHU8nPtM6WA%253d%253d>

PROCESSO Nº
 Prefeitura Mun.
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº 3/9
 31

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: benq

Fabricante: benq

Modelo: p5s550

Descrição: Projetor Multimídia Tipo Foco: Manual, Quantidade Entrada Rgb: 1 S-Vídeo/1rca UN, Quantidade Entradas Vídeo: 01; Svídeo E.04 Pinos Rca UN, Tipo Zoom: Manual/Digital, Luminosidade Mínima: 3.600 LM, Capacidade Projeção Cor: 1,07 Bilhões De Cores PX, Tipo Projeção: Frontal/Traseiro/Teto/Mesa, Tipo: Portátil, Características Adicionais: Conexão Hdmi, Rgb E Usb, Wifi, Seen Mirror/Sharing, Resolução: Nativa 1920x1200, Freqüência: 50 A 60 HZ, Voltagem: 10 0/240.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RJ

Paty do Alferes

10AV AV. ROBERTO SILVEIRA, 1500

(24) 8129-7467

benedes.constultoria@gmail.com

12.488.669/0001-53

QUALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI

R\$ 6.278,00

Marca: Acer

Fabricante: Acer

Modelo: Acer

Descrição: Projetor para sala de aula pequena e reunião. Projetor Multimídia de no mínimo 3600 lumens; Tecnologia DLP ou 3LCD; Razaõ de aspecto: 4:3. Resolução nativa VGA(800 x 600). Resolução suportada: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 950 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+). Correção do trapézio (keystone): 1d, vertical ± 30°, horizontal ± 30°. Contraste mínimo: 20,000:1. Lente: f/2.56 - 2.68. Distancia focal: 22 mm - 24,18 mm; Razão de zoom: 1 - 1,1; Tamanho da tela: mínimo de 30" a 300"; Display com possibilidades de 1,07 bilhão de cores; Freqüência horizontal: 15K Hz-100KHz; Freqüência vertical: 24Hz-120KHz. Possibilidade de pré ajustes de imagens. Menu multilíngua com opção português. Interfaces mínimas: 1x D-sub entrada com 15pin (Compartilhada com Video por Componentes), 1x D-sub saída com 15pin, 1x HDMI V1.3 ou superior, 1x Vídeo Composto (RCA), 1x Áudio In, 1x Áudio Out, 1x USB, 1x RS232 (DB-9pin). Compatibilidade EDTV, HDTV, NTSC, PAL, SDTV, SECAM. Funções suportadas: esfriamento rápido, busca automática de sinal, tela em branco, bloqueio de teclas, auto desligar, password para segurança, modo altitudes elevadas, congelamento, desejável templates predeterminados para professores. Formas de projeção: Frontal/Teto/ Retroprojeção/ Com montagem no teto. Controle remoto com baterias, cabo de força, cabo vga (d-sub 15pin), Manual em Português, guia de início rápido, certificado de garantia inclusos. BIVOLT (110~240v); Garantia mínima de 12 meses do fabricante. Não serão aceitos projetores descontinuados pelo fabricante ou sem assistência técnica oficial, reconhecida pelo fabricante por meio de documentos e disponível em seu website, em território nacional. Modelos de Referência: ACER X1123HP e BENQ MS550.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RJ

Rio de Janeiro

R MAJOR AVILA, 242

(21) 3872-4477

vendas@qualyteck.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.924,73

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA

Distrito Sanitário Especial Indígena Guama Tocantins

Data: 11/08/2022 10:10

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: A aquisição de materiais de suporte de informática, para atender as necessidades das CASAIS, POLOS e SEDE do DSEI GUATOC.

Identificação: NºPregão:72022 / UASG.257043

Lote/Item: /9

Descrição: Projetor Multimídia - Projetor Multimídia Distância Mínima Tela: 0,84 M, Distância Máxima Tela: 10.41 M, Voltagem: 110/220 V, Freqüência: 50 A 60 HZ, Quantidade Entrada Rgb: 2 UN, Quantidade Entradas Vídeo: Mínimo 2 UN, Tamanho Mínimo Imagem: 76 POL, Tipo Zoom: Digital/Optico, Tipo: Portátil C/Bolsa Transporte E Controle Remoto, Características Adicionais: Zoom Optico 1,0 A 1,2 Mínimo, Tipo Data Show, Luminosidade Mínima: 2200 LM, Tipo Projeção: Frontal/Retroprojeção/Teto, Resolução Mínima: 800 X 600 DPI, Resolução: 800 X 600

Ata: Link Ata

Adjudicação: 12/08/2022 17:14

Homologação: 18/08/2022 15:32

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

CatMat: 367718 - PROJETO MULTIMÍDIA

UF: PA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

28.584.157/0003-92

METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI

R\$ 4.975,00

* VENCEDOR *

Marca: ACER

Fabricante: ACER

Modelo: PROJETO X1126AH ACER

Descrição: PROJETO MULTIMÍDIA: Distância mínima tela 0,84; distância máxima tela 10,41; voltagem 110/2020; freqüência 50 a 60; quantidade entrada RGB 2; quantidade entradas de vídeo mínimo 2; tamanho mínimo imagem 76; tipo zoom digital/optico; tipo portátil c/ bolsa transporte e controle remoto; características adicionais zoom optico 1,0 a 1,2 mínimo; tipo data show; luminosidade mínima 2200; tipo projeção frontal/retroprojeção/teto; resolução mínima 800 x 600;

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

ES

Cariacica

R.OD GOVERNADOR MARIO COVAS, 256

(11) 2894-1104

gestao@metdata.com.br

11.203.578/0001-61

PAPELARIA DOS ESTUDANTES EIRELI

R\$ 4.976,25



Relatório gerado no dia 29/11/2022 10:30:58 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: #2V50ht3VzMLK6rUlmNOWYYst6alzYZAZN4ZDwVBW4qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=#2V50ht3VzMLK6rUlmNOWYYst6alzYZAZN4ZDwVBW4qHU8nPtm6WA%253d%253d

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	4/9
FOLHA Nº	32

Marca: BETEC
 Fabricante: BETEC
 Modelo: BETEC
 Descrição: *PROJETOR MULTIMÍDIA: Distância mínima tela 0,84, distância máxima tela 10.41, voltagem 110/2020, frequência 50 a 60, quantidade entrada RGB 2, quantidade entradas de vídeo mínimo 2, tamanho mínimo imagem 76, tipo zoom digital/optico, tipo portátil c/ bolsa transporte e controle remoto, características adicionais zoom optico 1,0 a 1,2 mínimo, tipo data show, luminosidade mínima 2200, tipo projeção frontal/retroprojeção/teto, resolução mínima 800 x 600, resolução 800 x 600.*

Estado: PA Cidade: Belém Endereço: TV PADRE EUTÍQUIO, 850 Telefone: (91) 8067-1997

01.590.728/0009-30 MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA R\$ 5.605,00

Marca: Epson
 Fabricante: Epson
 Modelo: PowerLite W49 + acessórios
 Descrição: PROJETO R MULTIMÍDIA: Distância mínima tela 0,84, distância máxima tela 10.41, voltagem 110/2020, frequência 50 a 60, quantidade entrada RGB 2, quantidade entradas de vídeo mínimo 2, tamanho mínimo imagem 76, tipo zoom digital/optico, tipo portátil c/ bolsa transporte e controle remoto, características adicionais zoom optico 1,0 a 1,2 mínimo, tipo data show, luminosidade mínima 2200, tipo projeção frontal/retroprojeção/teto, resolução mínima 800 x 600, resolução 800 x 600. Marca: Epson, Fabricante: Epson, Modelo: PowerLite W49 + acessórios, Valor Unitário: R\$ 7,258,26, Valor Total: R\$ 87,099,12.

Estado: ES Cidade: Vila Velha Endereço: ROD D'ARLY SANTOS, 4000 Telefone: (61) 3327-6666 Email: microtecnica@microtecnica.com.br

33.884.155/0001-97 EVANDRO GOMES FERREIRA 01619513250 R\$ 5.900,00

Marca: LG
 Fabricante: LG
 Modelo: PF50KS
 Descrição: Projetor. Projeção de até 100" LED 600 ANSI Lumens 100.000:1

Estado: PA Cidade: Benevides Endereço: R NOVA ESPERANCA, 05 Telefone: (21) 7686-6989 Email: eg.ferreira58@gmail.com

28.037.573/0001-09 A C DO A D RODRIGUES EIRELI R\$ 5.949,46

Marca: BENQ 3600 LUMENS
 Fabricante: BENQ 3600 LUMENS
 Modelo: BENQ 3600 LUMENS
 Descrição: PROJETO R MULTIMÍDIA: Distância mínima tela 0,84, distância máxima tela 10.41, voltagem 110/2020, frequência 50 a 60, quantidade entrada RGB 2, quantidade entradas de vídeo mínimo 2, tamanho mínimo imagem 76, tipo zoom digital/optico, tipo portátil c/ bolsa transporte e controle remoto, características adicionais zoom optico 1,0 a 1,2 mínimo, tipo data show, luminosidade mínima 2200, tipo projeção frontal/retroprojeção/teto, resolução mínima 800 x 600, resolução 800 x 600.

Estado: PA Cidade: Ananindeua Endereço: TV WE 62, 902 Nome de Contato: YAN Telefone: (91) 98951-3811 Email: ymob.eireli@gmail.com

33.456.016/0001-62 RAUL MUELLER SCHRAMM R\$ 6.799,90

Marca: NEC
 Fabricante: NEC
 Modelo: np-me453x
 Descrição: PROJETO R MULTIMÍDIA, DISTÂNCIA MÍNIMA TELA 0,84 M, DISTÂNCIA MÁXIMA TELA 10.41M, VOLTAGEM 110/220 V, FREQUÊNCIA 50 A 60 HZ, Q UANTIDADE ENTRADA RGB 2 UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO MÍNIMO 2 UN, TAMANHO MÍNIMO IMAGEM 76 POL, TIPO ZOOM DIGITAL/OPTICO, TIPO PORTÁTIL C/BOLSA TRANSPORTE E CONTROLE REMOTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ZOOM OPTICO 1,0 A 1,2 MÍNIMO, TIPO DATA SHOW, LUMINOSIDADE MÍNIMA 2200 LM, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO, RESOLUÇÃO MÍNIMA 800 X 600 DPI, RESOLUÇÃO 800 X 600

Estado: RS Cidade: Santa Maria Endereço: AV DOIS DE NOVEMBRO, 1390 Telefone: (55) 3222-6376 Email: raulprodutora@gmail.com

46.036.096/0001-49 INTERBRASIL COMERCIAL LTDA R\$ 6.800,00

Marca: Epson
 Fabricante: Epson
 Modelo: E20
 Descrição: PROJETO R MULTIMÍDIA: Distância mínima tela 0,84, distância máxima tela 10.41, voltagem 110/2020, frequência 50 a 60, quantidade entrada RGB 2, quantidade entradas de vídeo mínimo 2, tamanho mínimo imagem 76, tipo zoom digital/optico, tipo portátil c/ bolsa transporte, características adicionais zoom optico 1,0 a 1,2 mínimo, tipo data show, luminosidade mínima 2200, tipo projeção frontal/retroprojeção/teto, resolução mínima 800 x 600, resolução 800 x 600.

Estado: PA Cidade: Belém Endereço: TV HUMAITA, 2233 Telefone: (91) 8175-4991 / (0000) 0000-0000 Email: interbr.comercial@gmail.com

05.207.424/0001-45 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS R\$ 6.990,00



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Epson Powerlite E20
 Fabricante: Epson Powerlite E20
 Modelo: Epson Powerlite E20
 Descrição: Código 3628188660 Código de barras 0010343954120 Lâmpada 5.500 horas (normal)/ 12.000 horas (eco) Lente Não Conteúdo da Embalagem 1 P rojetor, 1 Controle Remoto, 2 Pilhas, 1 Cabo de alimentação (1,8m) e Manual de Instalação. Garantia do Fornecedor 36 Meses Dimensões da embalagem - cm (A x L x P) 15,5x34,7x37,6cm Dimensões do produto - cm (A x L x P) 9,2x30,2x24,9cm Peso da embalagem c/ produto (kg) 3,8kg Peso líq. aproximado do produto (Kg) 2,7kg SAC Capitais e Regiões Metropolitanas 3004-6627 / Outras localidades: 0800 377 6627 / 0800 EPSONBR Referência do Modelo V11H981020 Modelo E2 0 Fabricante Epson Marca Epson Conexões Entrada de computador . x 1 D-SUB 15 Pin / RCA Vídeo In: Amarelo x 1 / HDMI 1x / Saída de computador x 1 D-SU B 15 Pin / Entrada de áudio RCA Branco x 1, Vermelho x 1 / Stereo Mini - Entrada 2 / Stereo Mini - Saída 1 / RS- 232C :1 / USB Tipo B (Para atualização de Fir mware) : 1 Voltagem Bivolt Tipo de Projetor Teto e mesa Resolução Máxima XGA = 786.432(1024px x 768 px) x 3 Luminosidade 3.400 lúmens

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 DF Brasília QI 33 BLOCO A SALA, 212 Vinicius Chaves dos Santos (61) 3568-9392 vcs.vendas@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 4.342,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR Data: 10/08/2022 09:00
 Objeto: Contratação de empresa para ministrar palestras, oficinas e teatros, atendendo Modalidade: Pregão Eletrônico
 as necessidades dos Departamentos solicitantes.. SRP: NÃO
 Descrição: Curso Profissionalizante - Palestra show:Data (a ser definida no mês de Identificação: N°Pregão:762022 / UASG:454524
 setembro e no mês de outubro) Especificação:- Disponibilizar 04 pessoas para Lote/Item: /10
 realizar o evento (entre palestrante e músicos);- Disponibilizar som de boa Ata: Link Ata
 qualidade e música ao vivo;- Disponibilizar cenário com iluminação e efeitos;- Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
 Duração aproximada de 02 horas Público alvo: Comunidade em geral Objetivo:- br
 Fazer a conscientização e prevenção do suicídio,- Alertar sobre e prevenir a Quantidade: 2
 saúde mental. Unidade: UNIDADE
 CatSer: 15431 - CURSO PROFISSIONALIZANTE UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.632.453/0001-91 CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA R\$ 3.499,50

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Palestra show:Data (a ser definida no mês de setembro e no mês de outubro) Especificação:- Disponibilizar 04 pessoas para realizar o evento (ent re palestrante e músicos);- Disponibilizar som de boa qualidade e música ao vivo;- Disponibilizar cenário com iluminação e efeitos;- Duração aproximada de 02 horas Público alvo: Comunidade em geral Objetivo:- Fazer a conscientização e prevenção do suicídio,- Alertar sobre e prevenir a saúde menta

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 PR Francisco Beltrão R. PONTA GROSSA, 1720 ALESSANDRA (46) 99115-3479 valdeliriooronha@hotmail.com

26.355.056/0001-52 JUNIOR J. CHISTE R\$ 3.650,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Quando falamos em prevenção ao suicídio falamos do auto-cuidado. Em um mundo de comparações infinitas e total exposição esses números só crescem. Por isso a importância da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, Paraná, oferecer palestras que possam trazer resultados significativos às suas criança s, adolescentes, jovens e público em geral. Como psicólogo, sou um profundo conhecedor dos problemas que levam pessoas e principalmente jovens a tirar su as próprias vidas. Vamos abordar uma temática totalmente interativa com assuntos de fácil assimilação e que farão cada participante rever seus pensamento s, suas atitudes e interpretar melhor suas emoções e sentimentos. A informação transforma quando oferecida de forma científica. Estaremos também apresen tando através de excelentes músicos, conteúdos que embasem nossa apresentação. Será uma viagem profunda, dentro de cada um.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 SC Xaxim AVENIDA LUIZ LUNARDI, 788 (49) 9987-9071

33.746.531/0001-87 LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA R\$ 4.199,50

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Palestra show:Data (a ser definida no mês de setembro e no mês de outubro) Especificação:- Disponibilizar 04 pessoas para realizar o evento (ent re palestrante e músicos);- Disponibilizar som de boa qualidade e música ao vivo;- Disponibilizar cenário com iluminação e efeitos;- Duração aproximada de 02 horas Público alvo: Comunidade em geral Objetivo:- Fazer a conscientização e prevenção do suicídio,- Alertar sobre e prevenir a saúde mental.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PR Palmas RUA MANOEL IGNACIO DE LOYOLA, 1205 (46) 3262-2895 uninteralexsandro@gmail.com

17.076.626/0001-84 M N DE O RIBEIRO CONSULTORIA R\$ 4.485,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Palestra show: Data (a ser definida no mês de setembro e no mês de outubro) Especificação: - Disponibilizar 04 pessoas para realizar o evento (entr e palestrante e músicos); - Disponibilizar som de boa qualidade e música ao vivo; - Disponibilizar cenário com iluminação e efeitos; - Duração aproximada de 02 horas Público alvo: Comunidade em geral Objetivo: - Fazer a conscientização e prevenção do suicídio, - Alertar sobre e prevenir a saúde mental.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Camaragibe	AV DOUTOR BELMINO CORREIA, 1721	(81) 9207-4559	manuelledeoliveira@gmail.com

13.487.685/0001-94	HASIC GESTAO E CONSULTORIA LTDA	R\$ 4.500,00
--------------------	---------------------------------	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Palestra show: Data (a ser definida no mês de setembro e no mês de outubro) Especificação: - Disponibilizar 04 pessoas para realizar o evento (entr e palestrante e músicos); - Disponibilizar som de boa qualidade e música ao vivo; - Disponibilizar cenário com iluminação e efeitos; - Duração aproximada de 02 horas Público alvo: Comunidade em geral Objetivo: - Fazer a conscientização e prevenção do suicídio, - Alertar sobre e prevenir a saúde mental.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Agudos	R OLIMPIO RONDINA, 391	Cristiano	(14) 3262-7268	atendimento@ekamaro.com.br

05.501.153/0001-36	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI	R\$ 4.666,66
--------------------	--	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Palestra show: Data (a ser definida no mês de setembro e no mês de outubro) Especificação: • Disponibilizar 04 pessoas para realizar o evento (entr e palestrante e músicos); • Disponibilizar som de boa qualidade e música ao vivo; • Disponibilizar cenário com iluminação e efeitos; • Duração aproximada de 02 horas Público alvo: Comunidade em geral Objetivo: Fazer a conscientização e prevenção do suicídio, Alertar sobre e prevenir a saúde mental.

Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Campo Mourão	R ROCHA POMBO, 1335



LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - curso profissionalizante

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/08/2022 e 18/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS


Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 29/11/2022 10:30:56 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: il2V5Oh13VzMLK6rUImNOWYYst6alzzYAZN4ZDwVBW4qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oh13VzMLK6rUImNOWYYst6alzzYAZN4ZDwVBW4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 8 / 9 FOLHA Nº 36
----------------------------------	--

 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:
[Acessar a fonte aqui](#)



Relatório gerado no dia 29/11/2022 10:30:56 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: #ZV5Oh3VzMLK6rUImNOWYYst6alzzYAZN4ZDwVBW4qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=#ZV5Oh3VzMLK6rUImNOWYYst6alzzYAZN4ZDwVBW4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 9 / 9 FOLHA Nº 35
----------------------------------	-------------------------------------

**PAVAN SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 18.558.104/0001-81**

FOLHA 01/07

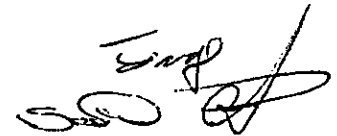
SANDRA SCHEPANSKI PAVAN, brasileira, maior, Empresária, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, em 17.02.1977, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 007.834.489-10, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 6.246.062-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 03.04.2012, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, à Avenida Getúlio Vargas, 896, Apto 101-A, Bairro Cidade Nova, CEP 89400-000;

ARTUR MARCOS PAVAN, brasileiro, maior, Empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, em 06.08.1973, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 798.616.609-68, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 5.868.633-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 18.05.1998, residente e domiciliado na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, à Avenida Getúlio Vargas, 896, Apto 101-A, Bairro Cidade Nova, CEP 89400-000;

únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada de nome empresarial **PAVAN SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205057611 em 25.07.2013, com sede à Avenida João Pessoa, 2845, Bairro São Pedro, Porto União, SC, CEP 89.400-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.558.104/0001-81, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Razão Social para **CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **SANDRA SCHEPANSKI PAVAN**, que possui 10.200 quotas de Capital Social, no valor total de R\$ 10.200,00(Dez mil e duzentos reais), retira-se da sociedade, vendendo, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas para o sócio ingressante **TIAGO DANIEL CHITKO** admitido neste ato, brasileiro, maior, Empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, em 09.09.1986, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 062.873.599-51, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 9.060.350-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 13.06.2000, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Maurício Schultz, 354, Bairro Nossa Senhora da Salete, CEP 84603-116.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2018

Arquivamento 20189812591 Protocolo 189812591 de 05/02/2018

Nome da empresa CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA NIRE 42205057611


Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281937592742820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

06/02/2018



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 
----------------------------------	---

PAVAN SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 18.558.104/0001-81

FOLHA 02/07

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **ARTUR MARCOS PAVAN**, que possui 9.800 quotas de Capital Social, no valor total de R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais), retira-se da sociedade, vendendo, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas para o sócio ingressante **TIAGO DANIEL CHITKO**, já qualificado.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência das alterações ocorridas, o capital social passará a pertencer em sua totalidade ao sócio remanescente **TIAGO DANIEL CHITKO**.

PARAGRAFO ÚNICO: O sócio remanescente, detentor de 100% do capital social, deverá reconstruir a pluralidade da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), em observância ao disposto no Art. 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios que ora se retiram da sociedade, declaram que o fazem, livres e desembaraçados de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das cotas transferidas, para nada mais reclamarem quer do sócio remanescente, quer da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio remanescente assume neste ato a totalidade do ATIVO e PASSIVO da empresa, respondendo legalmente por todas as operações da mesma em transações com entidades financeiras e todos os órgãos públicos de nível municipal, estadual e federal, inclusive ligados ao poder judiciário.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **TIAGO DANIEL CHITKO**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, com representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo em conjunto ou separadamente praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo os mesmos constituir procuradores para representá-los perante a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2018

Arquivamento 20189812591 Protocolo 189812591 de 05/02/2018

Nome da empresa CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA NIRE 42205057611

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281937592742820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

06/02/2018

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 3
----------------------------------	---------------------------

**PAVAN SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 18.558.104/0001-81**

FOLHA 03/07

CLÁUSULA NONA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ 18.558.104/0001-81**

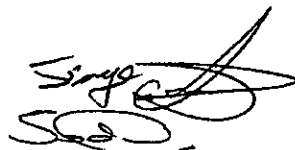
TIAGO DANIEL CHITKO admitido neste ato, brasileiro, maior, Empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, em 09.09.1986, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 062.873.599-51, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 9.060.350-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 13.06.2000, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Maurício Schultz, 354, Bairro Nossa Senhora da Salete, CEP 84603-116.

único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Avenida João Pessoa, 2845, Bairro São Pedro, Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42205057611 em 25.07.2013 inscrita no CNPJ sob nº 18.558.104/0001-81.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação **CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os fins, é 01.08.2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem a sua sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, a Avenida João Pessoa, 2845, Bairro São Pedro, CEP 89400-000, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das cotas de cada um.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/02/2018

Certifico o Registro em 06/02/2018

Arquivamento 20189812591 Protocolo 189812591 de 05/02/2018

Nome da empresa CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA NIRE 42205057611

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281937592742820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 10
----------------------------------	----------------------------

PAVAN SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 18.558.104/0001-81

FOLHA 04/07

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de: Comércio atacadista e varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, de móveis, de equipamentos para escritório e reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados em moeda corrente nacional da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
I - TIAGO DANIEL CHITKO	100	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	100	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como estipulam os arts. 1056 e 1057 de 10.10.2002 - CC.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 - CC.

CLÁUSULA OITAVA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA NONA: Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais); (IV) doação de bens móveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes - delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA DECIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2018

Arquivamento 20189812591 Protocolo 189812591 de 05/02/2018

Nome da empresa CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA NIRE 42205057611

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281937592742820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

06/02/2018



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 11
----------------------------------	----------------------------

**PAVAN SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 18.558.104/0001-81**

FOLHA 05/07

sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade será administrada pelo sócio-administrador **TIAGO DANIEL CHITKO**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando o mesmo dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento do mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados (lucros ou perdas) serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros ou perdas, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 – CC.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante na ordem do dia.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2018

Arquivamento 20189812591 Protocolo 189812591 de 05/02/2018

Nome da empresa CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA NIRE 42205057611

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281937592742820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

06/02/2018

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 52
----------------------------------	----------------------------

PAVAN SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 18.558.104/0001-81

FOLHA 06/07

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30(trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

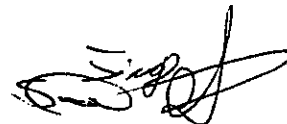
Parágrafo Segundo: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30(trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas anteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer averbação.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo de, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída na prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA: Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3(três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á eu tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representam conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2018

Arquivamento 20189812591 Protocolo 189812591 de 05/02/2018

Nome da empresa CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA NIRE 42205057611

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281937592742820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

06/02/2018

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 43
----------------------------------	----------------------------

PAVAN SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 18.558.104/0001-81

FOLHA 07/07

CLÁUSULA DECIMA NONA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em uma via, para que valha na melhor forma de direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Porto União (SC), 30 de janeiro de 2018.


SANDRA SCHEPANSKI PAVAN


ARTUR MARCOS PAVAN


TIAGO DANIEL CHITKO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/02/2018

Certifico o Registro em 06/02/2018

Arquivamento 20189812591 Protocolo 189812591 de 05/02/2018

Nome da empresa CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA NIRE 42205057611

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 281937592742820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 44
----------------------------------	----------------------------



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



189812591

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	189812591 - 05/02/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42205057611
CNPJ 18.558.104/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018
SOB N: 20189812591

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2018

Arquivamento 20189812591 Protocolo 189812591 de 05/02/2018

Nome da empresa CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA NIRE 42205057611

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281937592742820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

06/02/2018



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 46
----------------------------------	----------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.558.104/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2013
NOME EMPRESARIAL CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOAO PESSOA	NÚMERO 2845	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-1331	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/11/2022 às 11:20:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 18.558.104/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:49 do dia 21/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2023.

Código de controle da certidão: **78FC.4595.7452.D063**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 17
----------------------------------	----------------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ/CPF: **18.558.104/0001-81**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140204359750
Data de emissão: 08/11/2022 09:12:22
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 07/01/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 18/11/2022 09:44:21

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCCSSO Nº FOLHA Nº 48
----------------------------------	----------------------------

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 18/11/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 6857/2022

Nome / Razão Social

CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA CNPJ: 18558104000181

Endereço

LOGRADOURO: JOAO PESSOA-CAMINHO DOS BAIRRO: São Pedro NÚMERO: 2845
COMPL: APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com original.

Porto União (SC), 18 de Novembro de 2022

Código de Controle

CWID7ETPVMXVPZA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.558.104/0001-81
Certidão nº: 40638750/2022
Expedição: 18/11/2022, às 09:59:16
Validade: 17/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.558.104/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.558.104/0001-81

Razão Social: CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

Endereço: AV JOAO PESSOA 2845 / SAO PEDRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2022 a 12/12/2022

Certificação Número: 2022111303331693681212

Informação obtida em 21/11/2022 10:00:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



21/11/2022

0012837027

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 139802

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 20/11/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA, portador do CNPJ: 18.558.104/0001-81. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, segunda-feira, 21 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº: 0012837027

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 62
----------------------------------	----------------------------



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 73/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. nº 005/89 ART. 134 À 136 e LC nº 027/2009 do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CÓDIGO DE POSTURA, LEI COMPL. nº 012/00, ARTs. 207 À 212 E 217, E LEI COMPL. nº 128/2008 GOV. FEDERAL.

Nome Fantasia: CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA

Nome / Razão Social: **CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**

CNPJ: **18.558.104/0001-81**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **3193**

Logradouro: JOAO PESSOA-CAMINHO DOS TROPEIROS

Número: 2845

Complemento:

CEP: 89400-000

Bairro: São Pedro

Cidade: Porto União

UF: SC

Atividades:

Início Atividade: 01/08/2013

655 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

387 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

682 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

692 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

721 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO/PAPELARIA

Contador: CLIVATTI & CIA. LTDA

Porto União(SC), 8 de Março de 2018.

PROCESSO ADM. 528/2018

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

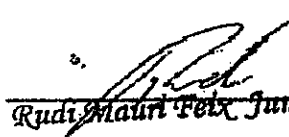
1 - O presente ALVARÁ autoriza a exploração do ramo de negócio conforme acima descrito, ou enquanto satisfazer as exigências de Fiscalização que legitimaram a sua concessão, de acordo com a legislação vigente.

2 - Em caso de alteração do Ramo de Atividade, Razão Social, mudança de endereço ou qualquer outra alteração, deverá ser comunicado a prefeitura através de requerimento, dentro de 15 dias, sendo necessário anexar o presente ALVARÁ (para ser efetuada a alteração).

3 - No caso de encerramento das atividades, o contribuinte deverá efetuar o pedido de baixa, instruído com o presente ALVARÁ, no prazo de 15 dias (Art. 344), sob pena de continuidade de tributação, bem como MULTA nos termos do Art. 286, I, c do CTM (Código Tributário Municipal).

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO NO ESTABELECIMENTO, EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO.


Fernanda Camargo Tomaz
Fiscal de Tributos


Rudi Mauri Felix Junior
Fiscal de Tributos

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 03

Chitko Soluções em Informática

Razão Social: Chitko Soluções em Informática LTDA
CNPJ 18.558.104/0001-81



DECLARAÇÃO

Chitko Soluções em Informática LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.558.104/0001-81, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Tiago Daniel Chitko, portado da Carteira de Identidade nº 90603507 e do CPF nº 062.873.599-51, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9º, § 3º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.

Av. João Pessoa, 2845, B. São Pedro, Porto União - SC
Fone: (42) 3524 - 4176

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 5
----------------------------------	---------------------------

Chitko Soluções em Informática

Razão Social: Chitko Soluções em Informática LTDA

CNPJ 18.558.104/0001-81



Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Local e data: Porto União 21 de novembro de 2022

CNPJ 18.558.104/0001-81
CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
AV. JOÃO PESSOA, 2845 - BAIRRO SÃO PEDRO
CEP: 89400-000 - PORTO UNIÃO-SC

Nome e carimbo do representante legal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/11/2022 a 29/11/2022)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 330/2022 Data: 29/11/2022

Material: 337994 - DATASHOW - PROJETOR. ESPECIFICAÇÕES: EXIBIÇÃO: - SISTEMA DE Unid.: U

1	CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - (14181)		2,000	5.199,9000	10.399,80	Sim
1	WILMAR ADAO FIDUNIV - (14215)		2,000	5.349,9000	10.699,80	Não
1	FABIO TAVARES ZIN 03951106964 - (14214)		2,000	5.419,0000	10.838,00	Não
Total da Coleta:					10.399,80	

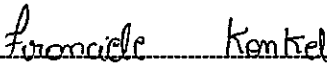
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 56
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 29 de Novembro de 2022.


FRANCIELE KONKEL
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 306/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 29 de Novembro de 2022.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 306/2022
Data do Processo Adm.: 29/11/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE DATA SHOW PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

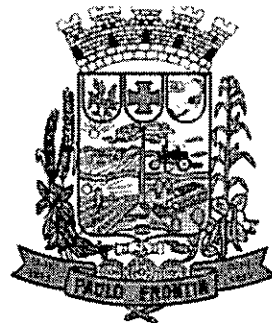
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
27	02.01	2.100	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00	50.059,48	10.399,00
					Total Previsto:	10.399,00

					Total Geral:	10.399,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Paulo Frontin, Em 29.11.2022


Contador



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)**

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, de Aquisição de Data Show para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin-Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote/Grupo 1

Item	Qty	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	2	U	DATASHOW - PROJETOR. ESPECIFICAÇÕES: EXIBIÇÃO: - SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP; - RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800 X 600); - SUPORTE PARA RESOLUÇÃO: VGA (640 X 480) PARA WUXGA_RB (1920 X 1200); - BRILHO (ANSI LUMENS): 3600; - RELAÇÃO DE CONTRASTE (FOFO): 20:000:1; - COR DE EXIBIÇÃO: 1,07 BILHÃO DE CORES; - PROPORÇÃO NATIVA: NATIVO 4:3 (5 TAXA DE PROPORÇÃO SELECIONÁVEL); - FONTE DE LUZ: LUMINÁRIA; - POTÊNCIA DA FONTE DE LUZ: 200W. VIDA DA FONTE DE LUZ: - NORMAL: 5000 HORAS; - ECO: 10000 HORAS; - SMARTECO: 10000 HORAS; - LAMPSAVE: 15000 HORAS. ÓPTICO: - THROW RATIO: 1,96 A 2,15; - TAXA DE ZOOM: 1,1 VEZES; - AJUSTE DE KEYSTONE: VERTICAL: 40 GRAUS; - DESLOCAMENTO DE PROJEÇÃO*: 110% 2,5%;- TAMANHO DA IMAGEM: 30" ~ 300"; - FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 15K ~102KHZ; - TAXA DE VARREDURA VERTICAL: 23 A 120 KHZ. ÁUDIO: - ALTO FALANTE: 2W. INTERFACE: - 1X PC (D-SUB); 1X MONITORAR PARA FORA (D-SUB	R\$ 5.199,90	R\$ 10.399,80



		15 PINOS); - 1X ENTRADA S-VIDEO COMPOSTO EM (RCA); - 2X HDMI; - 1X TIPO USB MINI B; - 1X ENTRADA DE ÁUDIO (MINI JACK DE 3,5MM); 1X SAÍDA DE AÚDIO (3,5MM MINI JACK); 1X SAÍDA DE ÁUDIO (3,5MM MINI JACK); 1X RS232 (DB-9PIN)/ 2X RECEPTOR INFRAVERMELHO; - 1X BARRA DE SEGURANÇA.		
--	--	---	--	--

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA 18.558.104/0001-81	R\$ 10.399,80
2º	01	WILMAR ADÃO FIDUNIV 15.743.766/0001-33	R\$ 10.699,80
3º	01	FABIO TAVAES ZIN 16.860.966/0001-39	R\$ 10.838,00
-	-	PAINEL DE PREÇOS Acesso em 29/11/2022 https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/	R\$ 9.950,00
-	-	BANCO DE PREÇOS Acesso em 29/11/2022 https://www.bancodeprescos.com.br/	R\$ 10.677,98

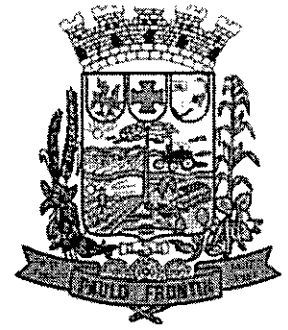
2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de outros serviços e compras;



4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

- 4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
- 4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
- 4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. A contratação recaiu à **CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.558.104/0001-81, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 330/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

- 6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
- 6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
- 6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 10.399,80 (dez mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

- 7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
- 7.2. Os critérios de qualificação econômico-financeiro foram dispensados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Cod.Ref.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
27	02.01	2.100	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00



9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 29 de novembro de 2022.


ALEXANDRA WIESE
Presidente


ALÉCIO MAROLI
Secretário


ARIANE KAROLINE PECH
Membro



**CONTRATO N.º ___/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 233**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR E A
EMPRESA CHITKO SOLUÇÕES EM
INFORMÁTICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av João Pessoa, 2845, Bairro São Pedro, Porto União-Pr inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.558.104/0001-81, neste ato representado por TIAGO DANIEL CHITKO, portador da Cédula de Identidade nº 9.060.350-7 SESP-PR e inscrito no CPF sob nº 062.873.599-51, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

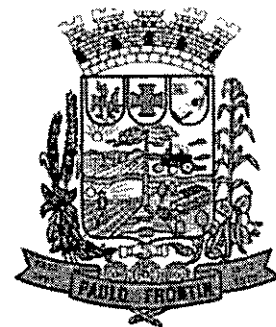
1.1 - O presente contrato tem por objeto Aquisição de Data Show para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin-Pr.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Objeto da contratação:

Lote/Grupo 1

Item	Qtd	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	2	U	DATASHOW - PROJETOR. ESPECIFICAÇÕES: EXIBIÇÃO: - SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP; - RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800 X 600); - SUPORTE PARA RESOLUÇÃO: VGA (640 X 480) PARA WUXGA_RB (1920 X 1200); - BRILHO (ANSI LUMENS): 3600; - RELAÇÃO DE CONTRASTE (FOFO): 20:000:1; - COR DE EXIBIÇÃO: 1,07 BILHÃO DE CORES; - PROPORÇÃO NATIVA: NATIVO 4:3 (5 TAXA DE PROPORÇÃO SELECIONÁVEL); - FONTE DE LUZ: LUMINÁRIA; - POTÊNCIA DA FONTE DE LUZ: 200W. VIDA DA FONTE DE LUZ: - NORMAL: 5000 HORAS; - ECO: 10000 HORAS; - SMARTECO: 10000 HORAS; - LAMPSAVE: 15000 HORAS. ÓPTICO: - THROW RATIO: 1,96 A 2,15; - TAXA DE ZOOM: 1,1 VEZES; - AJUSTE DE KEYSTONE: VERTICAL: 40 GRAUS; - DESLOCAMENTO DE PROJEÇÃO*: 110% 2,5%;- TAMANHO DA IMAGEM: 30" ~ 300"; -	R\$ 5.199,90	R\$ 10.399,80



		FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 15K ~102KHZ; - TAXA DE VARREDURA VERTICAL: 23 A 120 KHZ. ÁUDIO: - ALTO FALANTE: 2W. INTERFACE: - 1X PC (D-SUB); 1X MONITORAR PARA FORA (D-SUB 15 PINOS); - 1X ENTRADA S-VIDEO COMPOSTO EM (RCA); - 2X HDMI; - 1X TIPO USB MINI B; - 1X ENTRADA DE ÁUDIO (MINI JACK DE 3,5MM); 1X SAÍDA DE ÁUDIO (3,5MM MINI JACK); 1X SAÍDA DE ÁUDIO (3,5MM MINI JACK); 1X RS232 (DB-9PIN)/ 2X RECEPTOR INFRAVERMELHO; - 1X BARRA DE SEGURANÇA.	
--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/2022 e encerramento em ___/___/2022, não sendo possível a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - Pelos materiais, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de R\$ 10.399,80 (dez mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, conforme dotação abaixo:

Cod.Ref.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
27	02.01	2.100	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00

4.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.



CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Os critérios de aceitação do objeto, para os itens adquiridos da CONTRATADA e a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES:

12.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin-Pr, ____ de _____ de 2022.

Jamil Pech
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR
Contratante

CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Tiago Daniel Chitko
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª- _____ RG nº _____

Nome legível e assinatura

2ª- _____ RG nº _____

Nome legível e assinatura



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer jurídico: nº. 399/2022

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 233/2022

Processo Administrativo: 306/2022

Processo de Compra: 284/2022

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sr. Michelle Regina Potuk

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

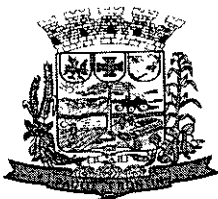
1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto a “Aquisição de Data show para atender as necessidades da Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 306/2022, do Processo de Compra nº. 284/2022, que foi devidamente autuado tendo obtido a



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Modalidade de Dispensa de Licitação nº233/2022, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 63 do processo.

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme fl. 01 a 08 dos autos.

2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme fl. 59 dos autos;

2.4. A formalização da demanda foi elaborada pela *Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto* do Município de Paulo Frontin - Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 08 dos autos do processo.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin - Paraná (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme fl. 09 a 21 dos autos.

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 09 a 21 dos autos;

2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 59 dos autos;

2.9. Existe a justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme fl. 60 dos autos.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme fl. 62 dos autos.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme fl. 62 dos autos.

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 59 dos autos.

2/6

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 6
----------------------------------	---------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

2.14. Não consta a minuta contrato (art.95 da Le nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 75, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **observar que** nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.

3/6

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 20
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, limitar o valor contido, §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu, para cada lote, às empresas que menor preço ofertaram, conforme cotação 233/2022.

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. Justificativa do preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto do R\$ 10.399,00 (Dez mil e trezentos e noventa e nove reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.1. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento, conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, *“razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”*.

6. Dos requisitos de habilitação exigidos para satisfação da necessidade:

6.1. Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.4. O Termo de Referência, no item 20, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista, dispensando a qualificação econômico-financeira e técnica.

6.2. Foram atendidas as recomendações, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

7. Disposições de procedimento

7.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.2. Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.3. Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a íntegra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

8. Da minuta do contrato:

5/6

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1. O contrato apresentado em folhas 64 a 67 que atende os requisitos exigidos no art. 92 da Lei 14.133, de 2021, estando devidamente autorizado, por este subscritor, em conformidade com o §1º, do art. 53, da Lei 14.133, de 2021.

Recomenda-se que seja divulgado extrato de contrato, no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 176, da Lei 14.133/2021, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município, como condição de obtenção de eficácia (art. 94, da Lei 14.133, de 2021)

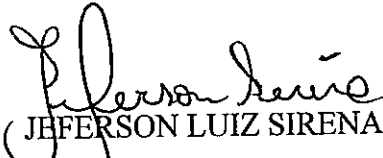
8. Conclusão

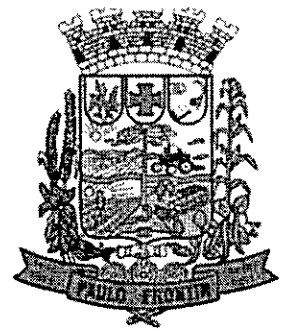
8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 29 de novembro 2022.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal
OAB/PR 61.919.



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 233/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 306/2022.

PROCESSO DE COMPRA Nº. 284/2022

VALOR TOTAL: R\$ 10.399,80 (dez mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

OBJETO: Aquisição de Data Show para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin-Pr

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 399/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 30 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO CONTRATUAL 158/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 233/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ;
Responsável: JAMIL PECH;
Contratado: CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA;
CNPJ: 18.558.104/0001-81;
Responsável: TIAGO DANIEL CHITKO;
Valor: R\$ 10.399,80 (dez mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 Secretária Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.100 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Emendas Impositivas;
Objeto: Aquisição de Data Show para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin-Pr, 30 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, de Aquisição de Data Show para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin-Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote/Grupo 1

Item	Qtd	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	2	U	DATASHOW - PROJETOR. ESPECIFICAÇÕES: EXIBIÇÃO: - SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP; - RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800 X 600); - SUPORTE PARA RESOLUÇÃO: VGA (640 X 480) PARA WUXGA_RB (1920 X 1200); - BRILHO (ANSI LUMENS): 3600; - RELAÇÃO DE CONTRASTE (FOFO): 20:000:1; - COR DE EXIBIÇÃO: 1.07 BILHÃO DE CORES; - PROPORÇÃO NATIVA: NATIVO 4:3 (5 TAXA DE PROPORÇÃO SELECIONÁVEL); - FONTE DE LUZ: LUMINÁRIA; - POTÊNCIA DA FONTE DE LUZ: 200W. VIDA DA FONTE DE LUZ: - NORMAL: 5000 HORAS; - ECO: 10000 HORAS; - SMARTECO: 10000 HORAS; - LAMPSAVE: 15000 HORAS. ÓPTICO: - THROW RATIO: 1,96 A 2,15; - TAXA DE ZOOM: 1,1 VEZES; - AJUSTE DE KEYSTONE: VERTICAL: 40 GRAUS; - DESLOCAMENTO DE PROJEÇÃO*: 110% 2,5%; - TAMANHO DA IMAGEM: 30" ~ 300"; - FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 15K ~102KHZ; - TAXA DE VARREDURA VERTICAL: 23 A 120 KHZ. ÁUDIO: - ALTO FALANTE: 2W. INTERFACE: - 1X PC (D-SUB); 1X MONITORAR PARA FORA (D-SUB 15 PINOS); - 1X ENTRADA S-VIDEO COMPOSTO EM (RCA); - 2X HDMI; - 1X TIPO USB MINI B; - 1X ENTRADA DE ÁUDIO (MINI JACK DE 3,5MM); 1X SAÍDA DE ÁUDIO (3,5MM MINI JACK); 1X SAÍDA DE ÁUDIO (3,5MM MINI JACK); 1X RS232 (DB-9PIN) 2X RECEPTOR INFRAVERMELHO; - 1X BARRA DE SEGURANÇA.	RS 5.199,90	R\$ 10.399,80

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA 18.558.104/0001-81	RS 10.399,80
2º	01	WILMAR ADÃO FIDUNIV 15.743.766/0001-33	RS 10.699,80
3º	01	FABIO TAVARES ZIN 16.860.966/0001-39	RS 10.838,00
-	-	PAINEL DE PREÇOS Acesso em 29/11/2022 https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/	RS 9.950,00
-	-	BANCO DE PREÇOS Acesso em 29/11/2022 https://www.bancodeprescos.com.br/	RS 10.677,98

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 233/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2022.

PROCESSO DE COMPRA Nº. 284/2022

VALOR TOTAL: R\$ 10.399,80 (dez mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

OBJETO: Aquisição de Data Show para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin-Pr

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 399/2022 preencheu os demais requisitos legais.

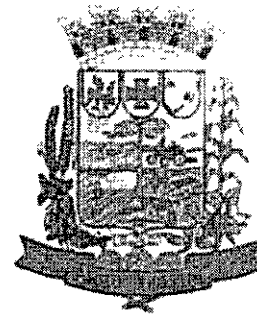
Paulo Frontin-Pr, 30 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B30489E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/12/2022. Edição 2657

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**CONTRATO N.º 158/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 233/2022**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR E A
EMPRESA CHITKO SOLUÇÕES EM
INFORMÁTICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av João Pessoa, 2845, Bairro São Pedro, Porto União-Pr inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.558.104/0001-81, neste ato representado por TIAGO DANIEL CHITKO, portador da Cédula de Identidade nº 9.060.350-7 SESP-PR e inscrito no CPF sob nº 062.873.599-51, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

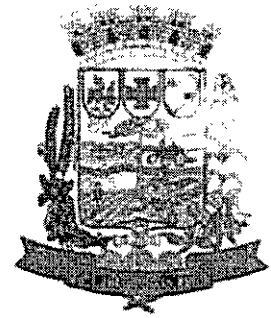
1.1 - O presente contrato tem por objeto Aquisição de Data Show para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin-Pr.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Objeto da contratação:

Lote/Grupo 1

Item	Qtd	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	2	U	DATASHOW - PROJETOR. ESPECIFICAÇÕES: EXIBIÇÃO: - SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP; - RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800 X 600); - SUPORTE PARA RESOLUÇÃO: VGA (640 X 480) PARA WUXGA_RB (1920 X 1200); - BRILHO (ANSI LUMENS): 3600; - RELAÇÃO DE CONTRASTE (FOFO): 20:000:1; - COR DE EXIBIÇÃO: 1,07 BILHÃO DE CORES; - PROPORÇÃO NATIVA: NATIVO 4:3 (5 TAXA DE PROPORÇÃO SELECIONÁVEL); - FONTE DE LUZ: LUMINÁRIA; - POTÊNCIA DA FONTE DE LUZ: 200W. VIDA DA FONTE DE LUZ: - NORMAL: 5000 HORAS; - ECO: 10000 HORAS; - SMARTECO: 10000 HORAS; - LAMPSAVE: 15000 HORAS. ÓPTICO: - THROW RATIO: 1,96 A 2,15; - TAXA DE ZOOM: 1,1 VEZES; - AJUSTE DE KEYSTONE: VERTICAL: 40 GRAUS; - DESLOCAMENTO DE PROJEÇÃO*: 110% 2.5%;- TAMANHO DA IMAGEM: 30" - 300"; -	R\$ 5.199,90	R\$ 10.399,80



		FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 15K -102KHZ. - TAXA DE VARREDURA VERTICAL: 23 A 120 KHZ. ÁUDIO: - ALTO FALANTE: 2W. INTERFACE: - 1X PC (D-SUB); 1X MONITORAR PARA FORA (D-SUB 15 PINOS); - 1X ENTRADA S-VIDEO COMPOSTO EM (RCA); - 2X HDMI, - 1X TIPO USB MINI B; - 1X ENTRADA DE ÁUDIO (MINI JACK DE 3,5MM); 1X SAÍDA DE ÁUDIO (3,5MM MINI JACK); 1X SAÍDA DE ÁUDIO (3,5MM MINI JACK); 1X RS232 (DB-9PIN)/ 2X RECEPTOR INFRAVERMELHO; - 1X BARRA DE SEGURANÇA.
--	--	---

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/12/2022 e encerramento em 30/11/2023, não sendo possível a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - Pelos materiais, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de R\$ 10.399,80 (dez mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, conforme dotação abaixo:

Cod.Ref.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
27	02.01	2.100	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00

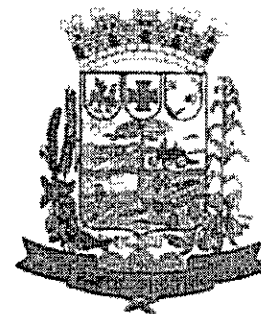
4.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.



CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Os critérios de aceitação do objeto, para os itens adquiridos da CONTRATADA e a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos Incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regulamentemente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES:

12.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

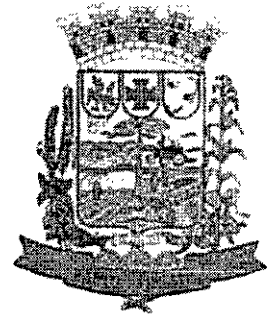
12.2 Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin-Pr, 1 de dezembro de 2022.

Jamil Pech
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
Contratante

CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Tiago Daniel Chitko
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º - EDUARDO WOLFF RG nº 09538581935

Nome legível e assinatura

2º - Wallison RG nº 6227149

Nome legível e assinatura